

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 133/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08.03.2023** a **06.04.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Educador Físico

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Luciane Akemi Miyabayashi	05º lugar	111625	22/01/1985

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

- I Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- **III -** Título de eleitor;
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - V Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos,

quando couber;

- IX Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de

idade;

- **XI** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- **XII -** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- **XIII -** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
 - XIV Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - **XV -** Comprovante de endereço atualizado;



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- **XVI -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
- **XVII -** Comprovante de escolaridade exigida.
 - **2.1** As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
- **3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- **3.1** Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
- **3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
- **3.3** A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
- **3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- **3.5** A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
- **4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
- **5.** A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
- **6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

HERALDO TRENTOPrefeito Municipal

Publicado por: Alaide Carvalho de Lima Barreto Código Identificador:4D6307FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12672 de 08.03.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais